

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

Tendo em vista o desenvolvimento continuado de Macau, o Governo da RAEM concede incentivos fiscais a projectos de interesse para a RAEM e que satisfaçam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: a promoção da diversificação económica, o contributo para o crescimento das exportações para novos mercados não contingentados, a possibilidade de aumento do valor acrescentado na cadeia produtiva e/ou o contributo para a modernização tecnológica.

Uma vez aceite o pedido de investimento, o requerente poderá usufruir de isenções fiscais tais como:

1. Isenção total da contribuição predial urbana nos imóveis adquiridos para instalação exclusiva de unidades industriais. A isenção parcial está prevista por um período até dez anos em Macau, e 20 anos nas Ilhas, para imóveis novos ou arrendados para fins industriais;
2. Isenção total da contribuição industrial em pedidos previamente autorizados. Redução de 50 por cento para os estabelecimentos situados nas Ilhas (excepto bancos offshore);

3. Redução de 50 por cento do imposto complementar;
4. Redução de 50 a 100 por cento do imposto do selo sobre imóveis para instalação exclusiva de unidades industriais.

Incentivos Financeiros

A implementação do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial tem como objectivo, através da concessão de bonificação de juros de créditos, incentivar mais empresas locais a aumentar os seus investimentos no âmbito das suas actividades, no sentido de contribuir para os seguintes objectivos: promoção da diversificação das actividades económicas de Macau; protecção ambiental; inovação e reconversão tecnológica das empresas, elevando a sua competitividade e o seu nível de modernização. As empresas beneficiárias podem gozar anualmente de uma bonificação de juros correspondente a quatro por cento, por um período máximo de quatro anos, a partir do início do reembolso do crédito. A bonificação incide sobre o capital em dívida em cada momento.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2018 (Até quarto trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Construção Civil e Obras Públicas	23,84%	74.055.713,80	14
Comércio por Grosso	18,21%	56.561.395,00	9
Alimento, Bebida e Fabrico de tabaco	11,89%	36.923.369,00	7
Serviços prestados às empresas	11,67%	36.259.840,00	6
Serviços Públicos, Segurança Social e Serviços Pessoais	9,66%	29.995.090,28	8
Comércio a Retalho	8,52%	26.465.641,00	6
Restauração e Hotelaria	7,39%	22.959.900,00	5
Transporte e Armazenagem	7,21%	22.388.686,00	9

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2018 (Até quarto trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Comunicações	1,61%	5.000.000,00	1
Total	100%	310.609.635,08	65

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado.

(2) O número é calculado conforme a data da aprovação.

Por outro lado, de acordo com a Lei n.º 1/86/M, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder incentivos fiscais aos investidores que se proponham contribuir para a indústria do território de Macau, a fim de promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria do território, através do aumento do investimento, em especial no respeitante à eficiência produtiva, à elevação do nível tecnológico, à fabricação de novos produtos, e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior o peso do produto interno relativo a quatro sectores, nomeadamente a indústria de manufactura, a indústria do turismo e jogo, o sector financeiro e cambial e o sector imobiliário e da construção civil, considerados pilares da economia de Macau sofreu uma notória alteração. Nos últimos anos, a percentagem do sector do turismo e do jogo relativa ao produto interno já ultrapassou o total da indústria de manufactura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e construção civil. A indústria de manufactura diminuiu gradualmente desde a década de 1990, com a percentagem que ocupava no produto interno bruto a cair gradualmente.

Indústria do Jogo

Em 2018, verificou-se um comportamento global satisfatório da economia da RAEM. A receita dos jogos de fortuna ou azar do ano inteiro cifrou-se em 302,846 mil milhões de patacas, um crescimento positivo de 14 por cento em relação à de 2017, ficando apenas aquém da receita registada no período de pico da indústria de fortuna ou azar entre 2012-2014, e mantendo a posição de Macau como o maior mercado de jogos a nível mundial. As diversas operadoras de jogo estimularam a diversidade dos projectos, empenhando-se em transformar Macau num Centro Mundial do Turismo e Lazer.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2018, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representou 99,66 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizados a operar em Macau.

Até ao final de 2018, 41 casinos estavam em funcionamento, dos quais 22 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo aumentou de 6419, registadas no final de 2017, para 6588 no final de 2018, traduzindo um acréscimo de 2,6 por cento, enquanto o número de máquinas de jogo passou de 15.622 para 16.059, em 2018, assinalando um aumento de 2,8 por cento.

No final de 2018, existiam 1321 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa uma diminuição anual de 861 vagas, sendo as vagas destinadas predominantemente aos administrativos, que ocupa 51,8 por cento, seguidas de 445 vagas destinadas aos croupiers. No final de 2018, encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 57.246 trabalhadores, registando-se um aumento anual de 1,1 por cento.

Destes, 24.719 eram croupiers, o que se traduziu numa subida anual de 1,1 por cento.

No final de 2018, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) subiu 3,5 por cento em relação ao mesmo período de 2017, cifrando-se nas 23.740 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 20.450 patacas, com uma subida de 3,0 por cento.

Rigor na Fiscalização Jurídica e Regulação do Limite Máximo de Comissões para Promotores de Jogos

Para se adaptar à mudança do ambiente do jogo em Macau, e submeter a indústria do jogo e as actividades com ela relacionadas a uma fiscalização jurídica mais rigorosa, o Governo da RAEM começou, em 2001, a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino é o diploma legal principal regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos

promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

À medida que aumentava a concorrência no mercado, para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

O Governo reuniu-se, pela primeira vez, em 21 de Maio de 2008, com seis operadoras de jogo para discutir o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos, tendo sido obtido, após várias coordenações e consultas, um consenso. Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogo equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo continuou a proceder à comunicação, discussão e revisão com as operadoras e o sector do jogo, e elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Aposta em Casino estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como "dinheiro", nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é uma direcção de serviços de apoio e assistência ao Chefe do Executivo na definição e execução da política económica nos domínios da indústria da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino,

das apostas mútuas, e das operações oferecidas ao público.

Em 2018, face aos diversos desafios no trabalho da segurança e fiscalização acarretados pelos grandes casinos, a DICJ continuou a manter a comunicação e cooperação com diversas operadoras concessionárias do jogo e reforçar os seus diversos dispositivos de software e hardware para responder às situações cada vez mais complexas surgidas nos casinos e ao rápido desenvolvimento das tecnologias nesta área. Em 2018, procedeu ao trabalho da alteração à lei - Condicionamento da Entrada, do Trabalho e do Jogo nos Casinos que foi aprovada, em Dezembro, pela Assembleia Legislativa. Ao par disso, foram simplificados os procedimentos da aplicação de sanções administrativas para certos casos específicos, aumentando-se assim ainda mais a eficácia administrativa. A DICJ continuou a impulsionar diversas operadoras concessionárias e associações do jogo a desenvolver-se no aspecto do Jogo Responsável, para diminuir o impacto do sector do jogo sobre bairros comunitários e zonas adjacentes. De uma forma geral, as prioridades do trabalho do ano inteiro podem ser resumidas em seguintes vertentes:

1. A propósito da Instrução n.º 1/2016 - Medidas preventivas da prática de crimes de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a DICJ continuou a proceder à verificação das medidas de controlo adoptadas pelas operadoras concessionárias do jogo quanto à identificação e verificação da identidade, prevenindo do estabelecimento das relações operacionais e comerciais entre operadoras concessionárias do jogo e indivíduos suspeitos de terroristas e clientes de alto risco.
2. Realizou encontros periódicos com serviços do âmbito da segurança e departamentos de segurança das operadoras concessionárias do jogo, de forma a estreitar a cooperação, e tem acompanhado o andamento da instalação de portas do detector de metal nos casinos do território, o reforço da formação de novos agentes de segurança recrutados, a elaboração de directrizes de resposta a incidentes de emergência e aumento de quantidade e qualidade dos sistemas de videovigilância no âmbito dos hotéis, aperfeiçoando o trabalho de segurança dos casinos.
3. Procedeu, em 2018, à revisão dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno (MICR) e emitiu a instrução da respectiva execução para operadoras concessionárias do jogo, para assegurar que os procedimentos de controlo interno das operadoras concessionárias do jogo possam prevenir efectivamente a ocorrência de irregularidades nos casinos, de forma a promover o desenvolvimento saudável e ordenado do sector.
4. A DICJ continuou a realizar auditoria sobre as contas financeiras de todos os promotores de jogo, foi lançado, em 2018, o processo de auditoria específica sobre as contas financeiras e registos contabilísticos dos promotores de jogo, relativas ao numerário e às fichas de jogo depositados nas tesourarias para assegurar os promotores de jogo poderem estabelecer o sistema aperfeiçoado de contabilidade financeira, implementar medidas de controlo interno apropriadas, guardar registos comerciais apropriados e observar os limites da comissão a ser paga.
5. Quanto ao registo do licenciamento dos promotores de jogo, foram emitidas, no ano de 2018, um total de 100 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo, dos quais 90 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e dez a pessoas singulares, o que representa um decréscimo de 8,3 por cento em relação ao ano de 2017.

6. A DICJ efectua constantemente o controlo e a fiscalização à precisão e a autenticidade dos dados no sistema das máquinas de jogo, para que o software das máquinas de jogo em operação não seja modificado e que o jogo esteja em conformidade com os regulamentos e padrões técnicos relevantes. Em 2018, foram realizadas várias verificações aleatória, in loco, exigindo as operadoras concessionárias a acompanhar as máquinas de jogo suspeitas de ser viciadas, de forma a garantir os direitos e interesses dos jogadores.
7. 2018 foi o décimo ano da promoção do Jogo Responsável em Macau. A DIC, o Instituto de Acção social e o Instituto de Estudos sobre a Indústria de Jogo da Universidade de Macau organizaram, em Dezembro, o Simpósio Internacional sobre o Jogo Responsável, tendo convidado especialistas e académicos a visitar Macau para o intercâmbio, a fim de recolher teorias científicas e dados de pesquisa para uma revisão total da política do jogo responsável de Macau e para a revisão dos guias respeitantes ao jogo responsável emitidos às operadoras de jogo.
8. Até 2018, foram formados, no Curso de Formação para a obtenção do certificado dos instrutores do jogo responsável de Macau, um total de 85 trabalhadores do sector do jogo. Foi ministrado pela segunda vez, em 2018, o Curso de formação para a obtenção do certificado dos orientadores do jogo responsável de Macau, tendo um total de 16 formandos concluído o curso, a fim de prestar, aos funcionários das operadoras de jogo, a formação profissional e local.
9. A DICJ presta, ao público, o serviço de pedidos para a auto-exclusão. Em 2018 foram recebidos, no total, 490 pedidos para a medida de auto-exclusão dos casinos, dos quais 24 foram submetidos através do auto-serviço dos quiosques de informações sobre o jogo responsável. Todos os requerentes foram encaminhados, segundo a sua própria vontade, às instituições de prevenção e tratamento do jogo problemático, para receber os respectivos aconselhamentos.
10. A DICJ continuou a promover, em conjunto com diversos serviços públicos, operadoras do jogo, instituições de prevenção e tratamento do jogo problemático, associações educacionais e comunitárias, acções de divulgação sobre o Jogo Responsável. Em 2018, com colaboração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e o Conselho de Consumidores, a DICJ tem exibido vídeo promocional do jogo responsável nas instalações públicas dependentes das entidades acima aludidas, nos postos fronteiriços e nos centros de prestação de serviços ao público, proporcionando aos residentes e turistas mais informações respeitantes ao jogo responsável, bem como a linha aberta de 24 horas e o auto-serviço de pedidos para a auto-exclusão.
11. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a afixação de avisos de alerta visíveis sobre a proibição de entradas e intercepção, para prevenir a entrada de pessoas com idade inferior à idade legal nos casinos. Até finais de Dezembro de 2018, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 401.851 pessoas por não cumprirem a idade de 21 anos. Além disso, foram detectados 173 casos de entrada nos casinos de indivíduos com idade inferior a 21 anos.

12. Para fiscalizar eficazmente as operadoras do jogo no cumprimento das cláusulas contratuais e exortar as operadoras a aumentar os componentes não jogo, foi dado, em 2018, a continuidade à recolha dos dados financeiros das operadoras relativos aos componentes não jogo e das informações relativas à aquisição de produtos no território e à situação das pequenas e médias empresas estabelecidas nas instalações das operadoras do jogo, para apoiar as PME poderem aproveitar as oportunidades de negócio trazidas pelo desenvolvimento do sector do turismo.
13. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2018, um total de 26 processos, traduzindo uma subida de 18 por cento em relação ao ano de 2017, envolvendo 145 indivíduos, dos quais 144 foram residentes de Macau. A DICJ irá reforçar acções de divulgação e sensibilização da prevenção e combate à prática de jogo ilícito.
14. Pela implementação do Decreto-Lei n.º 47/98/M e a Lei n.º 10/2003, a DICJ concede, às instituições comerciais, autorização administrativa para a venda de rifas e realização de sorteios para a promoção de venda de produtos aos clientes ou ao público. Em 2018, foram concedidas, no total 431 licenças, um aumento de 49 por cento em relação a 2017, das quais, 195 foram apresentados por e-mail.
15. Com vista a reforçar a construção da equipa da DICJ, foram organizadas, em 2018, cursos de formação teóricos e práticos nos casinos destinados aos inspectores estagiários recém-ingressados, para que eles possam dominar de forma abrangente o trabalho real e os respectivos conhecimentos profissionais e jurídicos. Por outro lado, deu-se continuidade à organização de uma série de cursos de formação interna sobre a legislação relativo ao jogo e sobre a prática operacional para os quadros efectivos, a fim de consolidar o seu conhecimento sobre a tendência do futuro desenvolvimento da indústria do jogo e da sociedade de Macau.

Percentagem das receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2018

(100 milhões de MOP)

Modalidade	2017
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	3028,46
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	3038,79
Percentagem	99,66%

Receitas brutas das diversas modalidades em 2018

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	11,29
Vinte e um	27,14
Bacará VIP	1660,97
Bacará	1023,97
Fantan	3,74
Cussec	82,51
Pai Kao	1,05
Mahjong	1,37
Máquinas de Jogo	150,48
Poker de 3 Cartas	2,39
Bacará de 3 Cartas	5,97
Roda da Sorte	0,15
Jogos mistos em Broadcast	27,28
Stud Poker	12,58
Desafio ao Casino	2,49
Craps	2,70
Texas Holdem Poker	3,40
Fortune Poker de 3 Cartas	8,98
Total	3028,46

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,6 por cento em 2017.

Em 2018, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 12,19 mil milhões de patacas, verificando-se uma subida anual de 8,1 por cento. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,53 mil milhões de patacas, registando uma descida anual de 14,3 por cento, enquanto o das reexportações atingiu 10,66 mil milhões de patacas, o que originou uma subida anual de 12,3 por cento. Hong Kong continua a ser o principal mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fasquia de 62,1 por cento, a percentagem das exportações para o Interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 16,5 por cento, e para os EUA 1,1 por cento.

Em 2018, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 95,71 milhões de patacas, envolvendo um valor de 5,139 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 15 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o Interior do País, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 958 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 67,08 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de expansão nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

As instituições financeiras de Macau concentram-se essencialmente nos bancos, companhias de seguros, sociedades financeiras, sociedades de locação financeira, intermediários financeiros, casas de câmbio, sociedades de entrega rápida de valores numerários, instituições de crédito não bancárias, outras instituições financeira e escritórios de representações de instituições financeiras offshore. Até 31 de Dezembro de 2018, existiam em Macau 28 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM), 24 companhias de seguros, uma sociedade gestora do Fundo de Pensões de Aposentação, uma sociedade de finanças, duas sociedades de locação financeira, dois intermediários financeiros, 11 casas de câmbio, seis balcões de câmbio, duas sociedades de entrega rápida de valores em numerário, uma instituição de crédito não bancária, três outras financeiras e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adopta plenamente as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de

Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sedeadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e intermediários financeiros e outras instituições financeiras, excluindo as sociedades reguladas por legislação especial.

Até finais de 2018, os 28 bancos de Macau, cujo capital conjunto atingiu os 1815,8 mil milhões de patacas, detinham 213 sedes e sucursais ou balcões (incluindo sucursais no exterior dos bancos sedeados em Macau), empregando um total de 6237 trabalhadores. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1114,1 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1011,3 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 90,8 por cento.

Considerando o sector bancário de Macau em função da origem dos capitais, verifica-se que, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, dos bancos que operam na região, nove são constituídos por capitais locais, sendo os restantes, quer sucursais, quer filiais de grupos bancários sedeados no exterior, constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente modernizado. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, o seu serviço electrónico já é generalizado na maioria das instituições bancárias. Fruto da cooperação da banca local, as caixas automáticas (ATM) cobrem, de forma interligada, hoje toda a RAEM, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os bancos de Macau não só têm conquistado sucessivamente resultados recorde, como contam também com a adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2018, a indústria seguradora era constituída por 24 seguradoras, 11 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 13 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, nove são companhias constituídas localmente e as restantes 15 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar também duas sociedades de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões. Até finais de 2018, o sector de seguros contratava 602 pessoas e era composto por 6459 mediadores de entre os quais 4808 eram agentes (pessoas singulares), 1558 angariadores, 82 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 11 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2018, registou 21,2 mil milhões de patacas,

menos 3,5 por cento relativamente ao ano de 2017. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 88,2 por cento do total, e os restantes 11,8 por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 18,7 mil milhões de patacas, com uma descida de 4,9 por cento em relação ao ano anterior, enquanto os dos outros ramos registaram 2,5 mil milhões de patacas, um aumento de 9,4 por cento.

Em finais de 2018, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 58 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, quatro fundos fechados e 54 abertos. Um total de 1681 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões e 35 mil contas individuais de previdência central não obrigatória abertas por instituições ou indivíduos, beneficiando mais de 184 mil pessoas. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram os 24,3 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Diploma Regulador da Actividade de Mediação de Seguros.

O Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território de Macau. O presente diploma legal, que foi alterado em 1997, tem por objectivo promover o nível de fiscalização da actividade seguradora adaptar-se às normas internacionais, cujo conteúdo inclui vários requisitos, nomeadamente as condições e critérios para a concessão de autorização, a criação de provisão para sinistros e provisões técnicas e publicações obrigatórias da situação financeira, entre outros. Dado que o dito diploma legal se encontra desactualizado, e se mudam as tendências internacionais relativas à fiscalização, uma parte dos seus artigos tem de ser revista para corresponder às necessidades, por conseguinte, as propostas de revisão do diploma acima referido já foram, em 2018, discutidas pelo Conselho Executivo e vão entrar em processo legislativo em 2019.

O Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, que foi produzido em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador, e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2018, 6437 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 86,1 por cento.

A Autoridade Monetária de Macau lançou, em 2018, o Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para os Mediadores de Seguros para incentivar, através de educação contínua, o seu profissionalismo e oportunidades de desenvolvimento.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2018, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas foi de 108.427 patacas, traduzindo um aumento anual de 7,5 por cento. Para a península de Macau e Coloane, os preços médios foram de 101.914 e 135.527 patacas por metro quadrado, respectivamente, perfazendo 11,1 por cento e 5,7 por cento, respectivamente, enquanto o preço médio para a Taipa foi de 112.391 patacas por metro quadrado, marcando uma queda de 2,4 por cento. Os preços médios das fracções habitacionais construídas (97.211 patacas por metro quadrado) e os preços médios das fracções habitacionais em construção (142.663 patacas por metro quadrado) registaram aumentos anuais de 7,5 por cento e 3,7 por cento, respectivamente.

Em 2018, o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios e à indústria foi de 163.863 e de 56.393 patacas, registando subidas anuais de 4,8 e 3,6 por cento, respectivamente.

Durante o ano de 2018 transaccionaram-se 15.073 fracções autónomas e lugares de estacionamento (mais 7,8 por cento, face ao ano de 2017) pelo valor de 89,6 mil milhões de Patacas (mais 5,1 por cento).

Foram transaccionadas 10.822 fracções autónomas habitacionais (mais 241, em termos anuais), tendo-se registado um crescimento de 574 das pertencentes a edifícios em construção e um decréscimo de 333 das pertencentes a edifícios construídos. O valor total das fracções autónomas habitacionais transaccionadas cifrou-se em 69,43 mil milhões de Patacas (semelhante ao do ano 2017), realçando-se que as dos edifícios em construção (2617) e as dos edifícios construídos (8205) se transaccionaram pelos valores de 22,05 e 47,38 mil milhões de Patacas, respectivamente.

No ano de 2018, existiam 1493 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida. Havia 4158 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice de preços foi de 107,3 em 2017, o que significa um aumento anual de 4,6 por cento.

Eliminado o efeito da inflação, o índice do salário real dos trabalhadores da construção (99,3) desceu 1,1 por cento, em termos anuais e o dos trabalhadores da construção residentes (97,4) desceu 7,2 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2018 foi de 1,8 por cento, traduzindo uma descida ligeira de 0,2 por cento em comparação com a taxa do ano anterior, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 2,4 por cento, uma queda anual de 0,3 por cento.

Em 2018, a população activa somava cerca de 392,5 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 70,9 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 75,6 por cento e para o sexo feminino foi de 67 por cento. No que concerne aos grupos etários, os trabalhadores compreendidos entre o intervalo dos 25 aos 34 anos representavam a maior fasquia com 93,3 por cento. Quanto à taxa de actividade por sexo, o sexo masculino conta com 97,5 por cento e o sexo feminino atinge os 89,7 por cento.

Situação do Emprego

Em 2018, a população activa de Macau registou um aumento anual de 1,49 por cento, totalizando 385,4 mil trabalhadores, com um rácio de 48,7 por cento para o sexo masculino e 51,3 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 25 por cento; hotelaria e restaurantes 14,46 por cento; construção civil 8,1 por cento e comércio por grosso e a retalho 11,3 por cento. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 27,1 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 21,2 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 18 por cento.

Relativamente à população empregada, 11,7 por cento completou a escolaridade primária, 20,6 por cento o ensino secundário geral, 29,1 por cento o ensino secundário complementar, e 36,4 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 25-34 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 30,31 por cento, enquanto os das faixas entre os 35-44 anos e os 45-54 anos, representam, respectivamente, 24,30 e 21,76 por cento da população activa.

Desemprego e Subemprego

Em 2018, o desemprego em Macau atingiu 7100 indivíduos. Os desempregados que já tinham trabalhado e se encontravam à procura de novo emprego representavam 87,3 por cento,

enquanto 12,3 por cento das pessoas desempregadas nunca tinham trabalhado e encontravam-se à procura do primeiro emprego. Quando analisado por níveis de escolaridade, 16,08 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 20,38 por cento com o ensino secundário geral, 21,65 com o ensino secundário complementar e 36,43 por cento tinham concluído o ensino superior.

Entre os desempregados, 28,41 por cento provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 14,46 por cento do sector do comércio grossista e de retalho, 25,28 por cento da construção civil e 12,7 por cento da indústria hoteleira e da restauração. Os principais motivos do desemprego prendem-se com razões pessoais e familiares (46,7 por cento), com o fim do emprego temporário (21,5 por cento), com o despedimento (10,3 por cento), com a insatisfação pelas condições de trabalho (11 por cento).

Rendimento Mensal

Em 2018, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 16.000 patacas, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 20.000 patacas, marcando um aumento de 1000 patacas em termos anuais. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 20.000 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (39.500 patacas), na produção e abastecimento de água, electricidade e gás (30.000 patacas) e no sector de educação (25.000 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2018, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 188.480, marcando uma subida de cinco por cento em relação a igual período de 2017. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 28,2 por cento, seguindo-se os trabalhadores da construção civil com 16 por cento, os empregados domésticos com 15,2 por cento e os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho com 12 pontos percentuais, enquanto os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio ocupam 11,6 por cento.

Administração Financeira

Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo

financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a conta geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de

opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados, o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, o Imposto do Selo Especial e o Imposto do Selo sobre a Aquisição.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos, as corridas de galgos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Acresce referir que em 2018, de acordo com o disposto no artigo 12.º da Proposta de Lei de Orçamento aprovada pela Lei n.º 16/2017, não se procedeu à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferam na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 22 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2018, aprovada pela Lei n.º 16/2017, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2017 sujeito a imposto complementar de rendimentos, em 600 mil patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas.

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 patacas	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 19.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 16 /2017, foi criada para o ano de 2018 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30 por cento do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2018 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e karaokes.

De acordo com o disposto no artigo n.º 17 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2018, aprovada pela Lei n.º 16 /2017, ficaram isentos do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e dez por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Pelo disposto no artigo 21.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2018, aprovada pela Lei n.º 16 /2017, é criada para o ano de 2018 uma dedução à colecta da contribuição predial urbana pelo valor fixo de 3500 patacas, que beneficia pessoas singulares dentro dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau na qualidade de sujeitos passivos do imposto.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Nota: (1) De acordo com o disposto no artigo 14.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2018, aprovada pela Lei n.º 16/2017, no ano de 2018, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas.

(2) Caso os adquirentes de imóveis destinados a habitação forem pessoas colectivas, empresário comercial, pessoa singular ou não residente da RAEM, devem pagar ainda o imposto adicional calculado pela percentagem de dez por cento do valor, além de calcular o Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens conforme a tabela acima indicada.

Imposto do Selo Especial

A transmissão temporária ou definitiva de bens imóveis destinados a habitação, com a finalidade de comércio, escritório ou parque de estacionamento de veículos motorizados, no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens, está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo Especial, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissão feita no prazo de um ano contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	20%
Transmissão feita no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	10%

Imposto do Selo sobre a Aquisição

O Imposto do Selo sobre a Aquisição é devido na aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Aquisição do segundo bem imóvel destinado a habitação	5%
Aquisição do terceiro e posteriores bem imóvel destinado a habitação	10%

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), alterada pela Lei n.º 8/2008 de 25 de Agosto, pela Lei n.º 7/2009 de 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 de 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 de 13 de Julho, a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclo Pesado e Ligeiro

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Veículos Motorizados

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Audidores e Contabilistas Registrados

Até ao final de 2018, encontravam-se registadas 14 sociedades de auditores, três sociedades de contabilistas, 119 auditores de contas, e 188 contabilistas.

Suporte do Interior do País na Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau em 1 de Janeiro de 2004, e do Quadro de Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, celebrado em Junho de 2004, mostra que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. O estatuto da economia de Macau tem-se valorizado com o vasto mercado do Interior do País.

O capital do País é hoje uma importante força para o desenvolvimento económico de

Macau. As empresas de capital chinês espalham-se principalmente nos sectores da indústria, do comércio, das finanças, do turismo, da construção civil, dos transportes e actividade seguradora.

Em Março de 2018, o Presidente, Xi Jinping, apontou que é necessário aproveitar a grande oportunidade a surgir na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, acelerando, de mãos dadas e em conjunto com Hong Kong e Macau, os respectivos trabalhos, para construir uma Baía de classe internacional e uma área metropolitana ao nível mundial. Subsequentemente, o Relatório de Trabalho do Governo Central realçou a necessidade de elaborar o planeamento de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para impulsionar, de forma plena, a cooperação mutuamente benéfica entre o Interior da China e Hong Kong e Macau.

Em Outubro de 2018, a Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau foi oficialmente aberta ao tráfego e entrou em funcionamento operacional. A Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau é o primeiro megaprojecto de transporte marítimo de grande escala, construído sob a cooperação entre três lugares Guangdong, Hong Kong e Macau no quadro de “um país, dois sistemas”, promovendo a configuração do círculo de vida de uma hora na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Em Dezembro de 2018, foi assinado, entre o Interior da China e Macau, o Acordo do Comércio de Mercadorias CEPA. Mais o Acordo de Comércio de Serviços CEPA, o Acordo de Investimento CEPA e o Acordo de Cooperação Económica e Tecnológica CEPA anteriormente assinados marcaram que a conclusão antecipada da meta da actualização do CEPA prevista no 13.º Plano Quinquenal Nacional, passando para um novo patamar os trabalhos económicos e comerciais entre o Interior da China. No Acordo do Comércio de Mercadorias CEPA foi acrescentado um novo capítulo específico relativo à criação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para implementar, na Grande Baía, medidas piloto de facilitação de passagem aduaneira de mercadorias, de forma a apoiar a indústria de Macau na integração no desenvolvimento nacional e promover em conjunto a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Ligação de Macau com Outras Províncias e Municípios

Enquanto mantém uma relação económica e comercial estreita com as províncias e regiões vizinhas, o Governo da RAEM também explora e reforça o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do Interior da China. Macau estabeleceu óptimas relações e dinamizou vários intercâmbios e cooperações em diversos domínios com múltiplas províncias, municípios e regiões autónomas, nomeadamente com os municípios de Pequim e Tianjing, a região autónoma da Mongólia interior, as províncias de Liaoning, Jilin, Heilongjiang, Jiangsu, Zhejiang, Fujian, Guangdong, Sichuan, Shanxi e Hubei.

Em Março de 2018, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau organizou uma delegação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas para uma “visita verde” a Portugal e Alemanha, para, através da visita, estabelecer uma rede verde que liga os governos e empresas ambientais do Pan-Delta do Rio das Pérolas a países de língua portuguesa e países europeus, e explorar conjuntamente a oportunidade do intercâmbio e cooperação no sentido de transformação e escalção da tecnologia de protecção ambiental. O Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação do Governo da RAEM, deslocou-se a Boao, província de Hainão, para participar

na Reunião Anual do Fórum de Boao para a Ásia 2018. O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou a deslocação de uma delegação dos sectores de convenções e exposições e de turismo a Xangai, para participar no IT&CM China 2018, visando promover as vantagens singulares de Macau, como Cidade Criativa na Área da Gastronomia e divulgar as vantagens singulares das actividades de convenções e exposições de Macau.

Em Abril de 2018, o IPIM organizou uma delegação empresarial de Macau para deslocar-se a Henan, para participar da 12.ª Feira Internacional do Investimento e Comércio da China (Henan), organizando ainda a Sessão de Promoção sobre a Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa de Macau em Henan.

Em Maio de 2018, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, e o dirigente do Gabinete de Ligação do Governo central em Macau, à liderança das respectivas delegações, efectuaram uma visita ao distrito de Congjiang da província de Guizhou, para inspecionar o trabalho de redução da pobreza, desencadeando em conjunto o arranque de apoio a ser prestado por Macau ao trabalho de combate à pobreza local. Durante a visita, o Governo Popular Provincial de Guizhou e o Governo da RAEM e o Gabinete de Ligação assinaram o Acordo Quadro de Cooperação em Combate à Pobreza. O IPIM assinou, por sua vez, o Acordo de Cooperação sobre a Promoção da Circulação do Comércio Externo e do Desenvolvimento através da Indústria de Convenções e Exposições. No mesmo mês, teve lugar em Pequim, a Cerimónia de Abertura e de Assinatura do Protocolo da Parceria de Cooperação Pequim-Macau 2018, aprofundando-se assim o intercâmbio e a cooperação entre as duas partes.

Em Junho de 2018, o Governo da RAEM co-organizou, em colaboração com o Ministério de Ciência e Tecnologia e várias instituições, a 16.ª Feira de Resultados de Projectos do Estreito da China, em Fuzhou, Fujian. O IPIM organizou uma delegação de empresários de Macau para deslocar-se a Fuzhou para participar na feira e efectuar o intercâmbio, tendo assinado ainda o Acordo de Cooperação Estratégica com a Shanghai Diamond Exchange para promover o aprofundamento da cooperação entre o sector de diamante e joalheria de Macau e seus congéneres do Interior da China e internacionais.

Em Julho de 2018, realizaram-se actividades promocionais da Semana Dinâmica Macau-Tianjin.

Em Agosto de 2018, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, reuniu-se, a nível de cimeira, com o presidente do município de Xangai, Ying Yong, para trocar opiniões sobre o aprofundamento de cooperação nas áreas de juventude, finanças, convenções e exposições, bem como formação de funcionários públicos, e testemunharam a cerimónia de assinatura do Acordo de Cooperação Xangai-Macau.

Em Setembro de 2018, teve lugar em Xiamen, Fujian, a 20.ª Feira Internacional de Investimento e Comércio da China, durante a qual, o IPIM organizou o Fórum para a Cooperação na Área de Investimentos entre Macau e Fujian, promovendo assim o intercâmbio e cooperação entre empresas de Fujian, representantes de associações empresariais dos países de língua portuguesa e empresários de Macau.

Em Novembro de 2018, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, deslocou-se a Xangai para participar na Exposição Internacional de Importações da China, e acolheu, em «Macao Hub»,

o Presidente do País, Xi Jinping, e dirigentes de diversos países. No Fórum de Cooperação de Investimento de Macau - Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, foi organizada a celebração de três projectos de cooperação, tendo como objectivo reforçar o desenvolvimento da Plataforma Sino-lusófona, dinamizar a cooperação diversificada no âmbito de empreendedorismo para jovens, serviços financeiros com características próprias, ciência e tecnologia e comércio internacional. O IPIM estabeleceu, ainda nas zonas de exposição "Comércio de Mercadorias - Produtos Alimentares e Agrícolas" e "Comércio de Serviços - um Serviço Integrado", o Pavilhão de Produtos Alimentares e Bebidas de Macau e dos PLP e o Pavilhão de Serviços Profissionais para o Mercado dos PLP e organizou empresas relevantes de Macau na visita a estas zonas. No mesmo mês, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, e o secretário do Comité Provincial de Sichuan do PCC, Peng Qinghua, lideraram as respectivas delegações oficiais na primeira reunião da Cooperação entre Sichuan e Macau. Após a reunião foi realizada a cerimónia da assinatura do Plano sobre o Mecanismo de Reunião de Cooperação entre Sichuan e Macau e o Memorando da primeira Reunião de Cooperação entre Sichuan e Macau.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

A região do Delta do Rio das Pérolas, na província de Guangdong, dispõe de um vasto espaço de desenvolvimento para os investidores de Hong Kong e de Macau e cujos capitais e tecnologia têm dinamizado o desenvolvimento económico desta região.

Em 2003, foi criada a Conferência Conjunta de Cooperação Macau-Guangdong, sendo aceites seis pontos principais relativos à cooperação entre Macau e Guangdong: sector de serviços, Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (PIT), estudo de viabilidade de desenvolvimento conjunto da ilha da Montanha, grandes vias de comunicação transfronteiriça, indústria de turismo e colaboração entre alfândegas.

Com uma área total de 400 mil metros quadrados na primeira fase, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau obteve a autorização do Conselho de Estado e foi estabelecido, em 5 de Dezembro de 2003. O PIT destina-se principalmente ao desenvolvimento industrial, para além de logística, entreposto comercial, exposição e venda de produtos, entre outros.

Em Março de 2011, foi assinado em Pequim o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, marcando a entrada da cooperação Guangdong-Macau numa nova fase histórica. Este acordo, constituído por oito capítulos e 38 artigos, cobriu todas as áreas de cooperação, designadamente a economia, a sociedade, a vida em sociedade, a cultura, entre outras e clarificou de forma explícita o posicionamento, princípio e objectivo da cooperação Guangdong-Macau, definindo como prioridades a exploração da ilha de Hengqin (Montanha) mediante a cooperação, o desenvolvimento industrial coordenado, a articulação de infra-estruturas e a facilidade aduaneira, os serviços públicos sociais e o planeamento da colaboração regional. Em 19 de Abril do mesmo ano, as duas partes assinaram novamente um Compromisso de Concretização do Acordo Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Acordo de cooperação sobre o impulso da área de demonstração global do projecto-piloto do CEPA em Nansha por ambas regiões e o Acordo sobre a construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa pelos governos de Zhuhai e da Região Administrativa Especial de Macau.

Daí em diante, as duas regiões continuaram a manter contactos estreitos para implementar gradualmente os planos de cooperação.

O Governo da RAEM recomendou para Hengqin, através do mecanismo de apreciação da Comissão de Apreciação dos Projectos de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin, nos anos de 2014 e 2016, 33 projectos de primeiro lote, seguindo-se ainda um lote de 50 projectos que mantêm interesse no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, totalizando 83 projectos recomendados. Até ao final de Dezembro de 2017, foram atribuídos terrenos do parque a 23 projectos, tendo sido iniciados as obras de construção. Os projectos estão relacionados principalmente com turismo e lazer, criatividade cultural, alta tecnologia, pesquisa e desenvolvimento científico e educacional, e logística comercial, entre outras áreas. O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Conselho de Gestão da Nova Zona de Hengqin relançaram a nova fase de recrutamento de projectos de investimento para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, a partir do dia 31 de Dezembro de 2018, sendo aceites as candidaturas de projectos de investimento através da adopção do novo mecanismo de avaliação dos potenciais projectos para os restantes 2,57 quilómetros quadrados do Parque Industrial.

Em Janeiro de 2018, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, e o governador da província de Guangdong, Ma Xingrui, lideraram as respectivas delegações oficiais na Conferência de Cooperação Conjunta Guangdong-Macau realizada em Cantão, na qual os governos das duas regiões assinaram oito acordos e memorandos de cooperação.

Em Janeiro e Outubro de 2018, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau ajudou os Serviços do Comércio da Província de Guangdong na realização da sessão de divulgação e esclarecimento sobre Políticas e medidas da província de Guangdong para alargar a abertura ao exterior e aproveitar de forma activa o investimento externo e da sessão de divulgação e esclarecimento sobre Políticas e medidas da província de Guangdong para alargar a abertura ao exterior e aproveitar de forma activa o investimento externo - versão actualizada.

Em Junho e Julho de 2018, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação do Governo da RAEM, efectuou, por fases, um periplo por nove cidades integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Em Julho, durante a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau 2018, o IPIM assinou o memorando de cooperação e o acordo de cooperação, respectivamente, com quatro cidades da Grande Baía, nomeadamente Huizhou, Dongguan, Jiangmen e Zhaoqing.

Em Outubro de 2018, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e a Administração Provincial da Supervisão do Mercado de Guangdong assinaram, em Macau, o Acordo de Cooperação entre a Administração de Guangdong da Indústria e Comércio e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, lançando, portanto, os serviços convenientes para o registo comercial nas nove cidades da Grande Baía.

Em Novembro de 2018, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, em colaboração com o Departamento do Comércio da Província de Guangdong, ajudou a deslocação dos empresários de Macau a zona da Grande Bais para visitas de intercâmbio. Durante a estadia em Shenzhen, a delegação efectuou uma visita de cortesia a Comissão

Económica, Comercial e de Informações do Município de Shenzhen, visitou várias empresas de ciência e tecnologia em Shenzhen e em Nansha, tendo organizado também o Seminário para Emparelhamento de Oportunidades de Negócio entre os Empresários de Macau e de Nansha que permitiu aos empresários de Macau inteirar-se sobre o mais recente desenvolvimento e a situação de exploração de negócios na Grande Baía, de forma a promover o intercâmbio de negócios entre empresários dos dois lugares.

Além disso, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau continuou a desenvolver a cooperação relativa à convenção e exposição com várias cidades na província de Guangdong, incluindo a co-organização, em Janeiro de 2018, com a Comissão do Comércio do Município de Guangzhou, a Feira de Produtos de Qualidade de Macau-Guangzhou, que teve lugar no referido município. O IPIM organizou uma delegação de empresários de Macau na participação na Feira, contribuindo para a realização de 40 bolsas de contacto comerciais. A Semana Promocional de Macau Dinâmico teve lugar em Novembro, em Zhaoqing, província de Guangdong. Durante o evento, foi realizado o Seminário de promoção da indústria de convenção de exposição de Macau-Cantão-Foshan-Zhaoqing, no qual os participantes do sector discutiram os temas relativos aos investimentos, às adjudicações de projectos e aos talentos.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, de forma a promover ainda mais a diversificação adequada da economia de Macau. Espera-se que através da cooperação regional, Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

De acordo com o Memorando de Entendimento sobre a Construção Conjunta do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau, assinado em Outubro de 2016, o Governo da RAEM, em conjunto com o Governo Popular Provincial de Jiangsu, iniciaram o desenvolvimento e construção, na cidade de Changzhou, do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau. Em 2017, ambos seguiram o princípio de acção governativa científica, planeamento atempado para promoverem algumas acções tais como a recolha de opiniões, a investigação e o estudo e a formulação do plano do parque. Em Outubro de 2018, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e o Departamento Provincial de Comércio de Jiangsu assinaram um memorando de cooperação, que incluiu o reforço da cooperação económica e comercial no âmbito da iniciativa «Uma Faixa, Uma Roda», a valorização do papel de dois lugares como plataformas de convenção e exposição, ajudando um ao outro no convite de delegações para visitar-se mutuamente.

Em Dezembro de 2018, O Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação do Governo da RAEM, deslocou-se à província de Jiangsu para visitar o Parque de Cooperação Jiangsu-Macau e reuniu-se com dirigentes da província de Jiangsu para trocar impressões sobre o aprofundamento da cooperação entre dois lugares e a promoção dos trabalhos de planeamento geral no âmbito de construção do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau. O Chefe do Executivo e a comitiva deslocaram-se ainda à cidade de Changzhou para visitar o local escolhido para a

construção do Parque.

Jiangsu e Macau têm mantido uma estreita cooperação económica e comercial, sendo que a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram oito edições da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da Feira Internacional de Macau (MIF). Ambas as partes já criaram um mecanismo de colaboração que permite estabelecer uma estrutura de cooperação permanente entre Jiangsu, Macau e os países lusófonos nas áreas da economia e comércio, cultura e educação, entre outras. Além disso, Jiangsu e Macau também têm cooperação nas áreas do turismo, educação, formação de pessoal em serviço social, saúde e assistência médica, entre outros ramos.

Direcção dos Serviços de Economia

A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço incumbido de coadjuvar na elaboração e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e da propriedade intelectual, bem como noutros domínios que lhe sejam cometidos por lei.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSE a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2018, a Direcção dos Serviços de Economia emitiu uma licença relativa ao regime geral, 17 licenças do regime especial ou actividades especiais, cinco licenças de regime geral em edifício industrial, 37 licenças do regime especial, actividade especial em edifício industrial e cancelou 23 licenças industriais e 40 licenças de unidades industriais. Entretanto, foram reemitidas 161 licenças industriais por motivos de alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSE, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento

Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2018, foram emitidos 884 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA, que ocuparam a fasquia dos 27,7 por cento, e ao Interior da China 19,1 por cento, e 755 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo e respectivos suplementos e Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo CEPA no Anexo 3. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2018, a DSE emitiu 631 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais sobre as actividades de comércio externo são, entre outros:

1. Lei n.º 3/2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo;
2. Regulamento Administrativo n.º 19/2016 - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo;
3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016 (a tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, as tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela

- B) e a tabela de mercadorias sujeitas a quarentena;
4. Lei n.º 2/2017 - Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e outros diplomas legais relacionados;
 5. Lei n.º 4/99/M, que aprova o Regulamento do Imposto de Consumo - Revogações, alteradas pelas Lei n.º 8/2008 aprovada, em 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009 aprovada em 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 aprovada em 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 aprovada em 13 de Julho;
 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos;
 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que define o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFC) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro;
 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas;
 9. Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, alterada pela Lei n.º 4/2014, de 8 de Abril, e pela Lei n.º 10/2016, de 28 de Dezembro, e outros diplomas legais relacionados.

Segundo a legislação, quanto aos produtos submetidos aos regimes especiais e os das tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016, a sua importação ou exportação requer o licenciamento. A DSE é uma das entidades competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita ao regime de autorização são:

1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2017);
2. As substâncias depletivas do ozono;
3. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
4. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas.

Os produtos cuja importação está sujeita a restrição são:

1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, tabaco;
2. Os veículos motorizados;
3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2017);

4. As substâncias depletivas do ozono;
5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros;
7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas;
8. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
9. As substâncias explosivas;
10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações;
11. Produtos de petróleo.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi também introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Consta-se que entre 2005 e 2018, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar gradualmente, nomeadamente para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e veículos motorizados e aparelhos de ar condicionado com HCFCs.

Durante o ano de 2018, foram emitidas, no total, 11.183 licenças de importação e 1502 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa ainda à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege

as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2018, a DSE recebeu no total 16.474 pedidos de registo de marca, um aumento de 25,42 por cento relativamente ao ano de 2017, com 13.135 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se os do Interior do País, Macau, Estados Unidos da América, Hong Kong, Japão e Ilhas Virgens Britânicas. O total de pedidos de registo de marca recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2018 foi de 163.963.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSE.

Conforme o Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSE e a DNPI, define que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI. O acordo é válido por cinco anos, e foi renovado por um período de cinco anos sucessivamente, em 2008 e em 2018.

Durante o ano de 2018, a DSE recebeu 611 pedidos de extensão de patente de invenção, 83 pedidos de registo de patente e 208 pedidos de registo de desenhos e modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Interior do País, Estados Unidos da América, Japão, Hong Kong e Macau. O total de pedidos de extensão de patente de invenção, de registo de patente, e de registo de desenhos/modelos recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2018 foi de 3510, 1844 e 2175, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

Em Maio de 2017, foi feita uma revisão ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, concedendo-se o segundo apoio às empresas qualificadas que tenham reembolsado totalmente o apoio pecuniário anterior. Entretanto foram simplificadas as formalidades para o pedido de apoio e aperfeiçoados alguns detalhes. Até ao final de Dezembro de 2018, foram recebidos 11.249 pedidos, dos quais 9930 foram aprovados, traduzindo-se num montante global de 2,924 mil milhões de patacas (incluindo pedidos solicitados devido aos prejuízos causados pelo tufão "Hagupit", em 2008). De entre as empresas elegíveis para o subsídio governamental, destacam-se as dos sectores do comércio a retalho, construção civil e obras públicas, restauração e hotelaria, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as

PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 50 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 1,5 milhões de patacas. Com as alterações introduzidas no plano em Junho de 2009, foi aumentado o limite máximo da garantia para 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 3,5 milhões de patacas. Em Maio de 2017, foi revisto até ao limite de 4,9 milhões de patacas. Desde o início do programa e até ao final de Dezembro de 2018, foram recebidos 740 pedidos, envolvendo um montante de 1934 milhões de patacas. Destes, 685 obtiveram garantias de crédito num montante de 1240 milhões de patacas. A maior parte dos requerimentos foi apresentada por PME da área da construção e obras públicas, seguindo-se o sector de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes e armazenagem, agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas. O plano foi alterado em Maio de 2017 para abranger os projectos específicos direccionados à exploração de novas actividades. Até ao final de Dezembro de 2018, tinham sido formulados 79 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 65,04 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 55,64 milhões de patacas, tendo sido o comércio a retalho o sector mais procurado. Outros sectores relevantes foram os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motocicletas, barbearias e salões de beleza.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo até ao limite de 300.000 patacas que deve ser reembolsado no prazo máximo de oito anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiados, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Até ao final de Dezembro de 2018, foram aceites 1854 pedidos dos quais 1364 foram aprovados, o que traduz um montante

de 318 milhões. De entre as empresas elegíveis para o empréstimo, destacam-se as do sector de venda a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motociclos, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, educação, serviços médicos, assistência social.

Medidas Específicas de Apoio às PME Afectadas pelo Tufão “Hato”

A fim de apoiar as pequenas e médias empresas afectadas pela passagem do tufão “Hato”, o Governo da RAEM lançou, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), duas medidas de apoio de curto prazo, o Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato” e a Medida de abonos às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato”, disponibilizando aos proprietários das pequenas e médias empresas, vendilhões, trabalhadores por conta própria e titulares dos veículos comerciais, todos eles qualificados e que foram afectados pela tempestade tropical “Hato”, um empréstimo de apoio com isenção de juros no montante máximo de 600 mil patacas e um abono no montante máximo de 50 mil patacas. Com vista a ajudar os estabelecimentos comerciais afectados para apresentar os seus pedidos de apoio e receber os respectivos abonos com a maior brevidade possível, a DSE, em colaboração com vários serviços públicos e associações comerciais, instalou, nos diferentes bairros comunitários da RAEM postos para recepção de requerimentos e entrega de cheques de apoio, tendo ainda acelerado, em cooperação com instituições bancárias, o processo de apreciação dos pedidos de apoio especial apresentados pelas médias e pequenas empresas afectadas.

Até ao termo do prazo de apresentação de pedido, no dia 30 de Setembro de 2017, o FDIC contabilizou 14.536 pedidos para a Medida de abonos às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato” e 6640 pedidos para o Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato”. Até 31 de Dezembro de 2018, foram aprovados 13.260 pedidos da Medida de, envolvendo um montante global de cerca de 572 milhões de patacas, além de ser aprovados 5788 pedidos para Plano de apoio especial, envolvendo um montante global de cerca de 1810 milhões de patacas, respectivamente.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau possui funções semelhantes às de um banco central e competências de supervisora no sistema financeiro de Macau, tendo exercido anteriormente as funções de emissora de moeda de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM tem-se empenhado na promoção da duradoura estabilidade e contínuo desenvolvimento do sector financeiro da RAEM.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também

o câmbio monetário. A política monetária do Governo da RAEM consiste na manutenção da estabilidade monetária e cambial. Para alcançar este objectivo, existem dois instrumentos de política: a taxa de reserva legal e a emissão de bilhetes monetários. Neste momento, a taxa de reserva legal incide em três por cento sobre os depósitos à vista, dois por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade até três meses e um por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade superior a três meses. Os bilhetes monetários, um instrumento monetário de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, cujas taxas de rendimento são competitivas face às taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. A Autoridade Monetária de Macau procede também adicionalmente ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Quanto à circulação e uso de moedas, o Governo da RAEM adopta as medidas necessárias para apoiar a circulação da pataca ao mesmo tempo que garante a circulação e uso de outras moedas. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda

que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Desde Setembro de 2002, as sucursais do Banco da China nas grandes cidades de Guangdong prestam serviços de depósito e transferência bancária nos dois sentidos, tal como o câmbio da pataca, serviço extensível a quase todo o País, a todas as províncias e municípios directamente subordinados ao Governo Central, o que contribuiu para alargar o âmbito do uso da moeda de Macau e aumentar o seu estatuto em termos de circulação.

Reserva Cambial

O Governo da RAEM mantém-se sempre prudente no que diz respeito à gestão e aplicação da reserva cambial e do Fundo de Reserva. Ao garantir o equilíbrio e estabilidade das receitas e despesas internacionais da RAEM, bem como a capacidade cambial da pataca, investe nos produtos de segurança e de qualidade, permitindo a valorização da reserva cambial e do Fundo de Reserva.

Até ao final de 2018, a reserva cambial registou um aumento de 0,8 por cento comparativamente com idêntico período de 2017, cifrando-se em 163,6 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2018, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2016 transferidos no início do ano em curso, era de 508,8 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 18,8 mil milhões, comparativamente com idêntico período de 2017.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) é um organismo governamental da RAEM que se dedica à promoção do comércio externo, da captação de investimento, de convenções e exposições e de cooperações com o exterior, nomeadamente cooperação económica e comercial entre a China e países da língua portuguesa.

Construção de “Três Centros” na Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a reforçar as funções de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ajudar as empresas do Interior do País na exploração de oportunidades de negócio nos países de língua portuguesa, o IPIM desenvolveu um serviço online e offline em paralelo, para acelerar a construção de “Três Centros”, designadamente o Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, o Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa e o Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Desde o seu lançamento, a 1 de Abril de 2015, até finais de 2018, o Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa recebeu um total de 24.744 contas registadas, incluindo, o registo de mais de 2346 fornecedores e agentes. Foram também divulgadas 26.214 informações sobre produtos alimentares dos Países de Língua portuguesa. Encontram-se registados junto do referido portal 851 talentos bilingues em chinês e português e um total de 2365 empresas fornecedoras de serviços profissionais.

A 31 de Março de 2016, foi oficialmente inaugurado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, local onde são exibidos alimentos e bebidas dos países de língua portuguesa. Cada produto em exposição tem o seu próprio código bidimensional (QR Code) para facilitar aos compradores a consulta de informações sobre o produto. Alguns artigos também suportam a transacção online de B2C.

De 2016 a 2018, o IPIM cooperou com organismos e associações comerciais de Macau para organizar exposições de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em seis lugares de Macau e várias províncias e cidades do Interior do País, incluindo Chongqing, Changsha, Jiangmen, Xangai, Ningbo e Guizhou. Simultaneamente foi instalado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa nos gabinetes de ligação/representação do IPIM no Interior da China (nomeadamente em Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

Em 2018, o IPIM organizou, com os departamentos de economia e comércio do Interior do País, empresas de Macau e do interior chinês a visitar e participar nas convenções e exposições

realizadas nos países de língua portuguesa, incluindo a organização de uma delegação composta por representantes das “9+2” províncias e regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas para se deslocar, em Março, a Portugal e Alemanha para visitas de intercâmbio. Em Junho, uma delegação empresarial de Macau liderada pelo secretário para a Economia e Finanças da RAEM, Leong Vai Tac, e sob a organização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau deslocou-se a Portugal para participar no Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa - Lisboa - 2018 e deslocar-se também ao Brasil para uma visita de estudo. Durante a visita a Portugal, a delegação visitou o Parque Industrial e Logístico e projectos de infra-estruturas. Durante a estadia no Brasil, a delegação participou na Sessão de Intercâmbio para a Cooperação Económica e Comercial Brasil-China-Macau, nos eventos de intercâmbio para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e visitou a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e startups locais.

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação dos Institutos de Promoção do Comércio Mundial (WAIPA) e do Fórum de Promoção do Comércio e do Investimento da Ásia (ATPE). Nos últimos anos, celebrou acordos de cooperação com institutos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do Interior do País, e com entidades económicas e comerciais da Coreia do Sul e Tailândia para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio. A partir de 2006, o IPIM estabeleceu gabinetes de representação na cidade de Hangzhou, capital provincial de Zhejiang, na cidade de Chengdu, capital provincial de Sichuan, na cidade de Shenyang, capital provincial de Liaoning, na cidade de Fuzhou, capital provincial de Fujian, na cidade de Cantão, província de Guangdong e na cidade de Wuhan, capital provincial de Hubei.

Em Março, uma delegação do Governo da RAEM e uma delegação de empresários de Macau, que acompanhou a visita do vice-presidente da CCPPC, Ho Hau Wah, deslocaram-se ao Myanmar para uma visita de intercâmbio, a fim de reforçar a cooperação nos domínios do comércio, turismo, cultura entre outros. Em Maio, uma delegação económica e comercial de Macau acompanhou o Chefe do Executivo da RAEM, Chui Sai On, na visita a Banguécoque, Tailândia. Durante a visita, o IPIM organizou o Seminário de Promoção do Investimento e Turismo Tailândia-Macau e a Exposição de Fotografia - Macau: “um país, dois sistemas” e a Participação na Construção de «Uma Faixa, Uma Rota». Em Dezembro, organizada conjuntamente pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e pela Associação dos Construtores Civis Internacionais da China (CHINCA), a Delegação de Empresários do Interior da China e de Macau em Visita de Estudo para Actividades Promocionais Relacionadas com Investimentos em Infra-estruturas, concluiu, coroada de êxito, a sua viagem aos países acima referidos. Trata-se da primeira vez que os empresários e representantes de instituições do Interior da China e de Macau participaram em conjunto nas actividades promocionais relacionadas com investimentos em infra-estruturas. Os membros da delegação concordaram que a referida visita irá impulsionar as empresas do Interior da China e de Macau a participarem em conjunto na implementação da iniciativa de «Uma Faixa, Uma Rota», e desenvolver efectivamente a função de Macau enquanto Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os

Países de Língua Portuguesa.

Desenvolvimento de Negócios

O IPIM oferece aos investidores uma série de serviços para o Desenvolvimento Empresarial, incluindo: prestar serviços de apoio necessários ao desenvolvimento de negócios e exploração de mercados às empresas da RAEM; Facultar as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (B2B) e as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (utilização de plataformas B2C), apoiando as empresas da RAEM na promoção dos seus negócios através do comércio electrónico; Criar uma plataforma das bolsas de contacto online, apoiando os investidores na procura de parceiros e na exploração de mercados durante as actividades promocionais do comércio e investimento, com sessões de bolsas de contacto integradas, sob a organização ou co-organização do IPIM; Durante os workshops e actividades de intercâmbio sob a organização ou co-organização do IPIM, apoiar as empresas no conhecimento de informações das respectivas indústrias e da situação de desenvolvimento, a fim de aumentar o intercâmbio e desenvolver as oportunidades de negócios; Proporcionar serviços de apoio aos investidores em fase preparatória das suas empresas, nomeadamente escritórios temporários e instalações públicas, com vista a apoiar os investidores externos na redução dos custos de arranque para desenvolver negócios na RAEM.

Macao Ideas

Inaugurado em Maio de 2011, o “Macao Ideas” criado pelo IPIM é o primeiro centro de exposição permanente dos Produtos de Macau, Marcas de Macau e Design de Macau. O “Macao Ideas” é o destino de compradores e agentes nacionais e estrangeiros ou empresas interessadas em introduzir produtos de Macau, proporcionando-lhe, ao mesmo tempo, uma ponte para bolsas de contacto com empresas locais de Macau, através da promoção e exibição de produtos online e offline.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Em 2018, as principais actividades organizadas e co-organizadas pelo IPIM foram: o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2018 (2018 MIECF), o 9.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, a Exposição de Franquia de Macau 2018 (2018 MFE) a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau 2018, a 23.ª Feira Internacional de Macau (23.ª MIF), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) (2018 PLPEX) entre outras.

No decurso do 9.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, foram publicados o Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2018) e o Relatório de Análise do Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2018), que fornecem referências às empresas interessadas em investir nos respectivos países. No passado, a PLPEX foi realizada

sob a forma de Exposição dentro da Feira ou seja, dentro do espaço da Feira Internacional de Macau. Além disso, a fim de reforçar o papel de Macau como plataforma sino-portuguesa e exibir os produtos e serviços dos países de língua portuguesa, a partir de 2017, a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) passou a ser realizada de forma independente, em simultâneo com a realização da Feira Internacional de Macau. Em 2018, a PLPEX contou com uma área aumentada para 6000 metros quadrados e um total de 251 stands, o que corresponde a um aumento de 14 por cento em relação ao ano de 2017. A Exposição atraiu 258 instituições e empresas do Interior da China, Macau, Hong Kong e países de língua portuguesa, e a participação de usuários registados na base de dados de alimentos lusófonos do Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Portal de Informação), e de fornecedores dos serviços profissionais, tendo sido também reforçadas as actividades para a promoção dos produtos, serviços e cultura dos países de língua portuguesa.

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento lançou, o serviço one stop para licitação e apoio de actividades da indústria das convenções e exposições (MICE, na sigla inglesa) que diligência tudo o que for necessário para auxiliar organizadores de convenções e exposições que estão interessados na organização de eventos em Macau. A par disso, com vista a promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, foi adoptada a estratégia de atribuir prioridade às convenções, com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições e, por essa via, a diversificação do tecido económico de Macau.

O serviço one stop inclui também a introdução às convenções e exposições internacionais organizadas em Macau; prestação aos organizadores de informação actualizada sobre convenções e exposições; acompanhamento personalizado durante a preparação e a realização dos eventos em Macau; apoio ao pedido de subsídios para a participação em convenções e exposições; apoio à promoção de empresas participantes nos eventos locais e externos sob a organização do IPIM; apoio ao desenvolvimento de MICE através da simplificação de sociedades estabelecidas em Macau para esse efeito; serviços de bolsas de contacto para o sector MICE e assistência na procura de potenciais parceiros.

Serviço One Stop aos Investidores

O serviço one stop do IPIM proporciona aos investidores interessados em investir em Macau, o apoio e a assistência em todos os domínios quanto à concretização de projectos de investimento, e designadamente pessoal especializado para prestar serviços desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau, fornecendo, nomeadamente informações sobre o ambiente de negócios, procedimentos administrativos e leis e regulamentos envolvidos no plano de investimento, ajudando os investidores a estabelecer ligações com entidades públicas relevantes e organizando reuniões técnicas, de forma a ajudar os investidores a terem o conhecimento do ambiente de negócios em Macau em um curto período de tempo.

Os projectos de investimento que envolvem investimento significativo ou procedimentos administrativos complicados são acompanhados e implementados pela Comissão de Investimentos que vai acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento. A Comissão de Investimentos é constituída pelos seguintes organismos: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e Gabinete para os Recursos Humanos (GRH). Por outro lado, foi criado o notário privado especialmente destacado para tratar os procedimentos da constituição e registo comercial de empresas, prestando aos investidores o serviço completo.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, podem requerer autorização de residência temporária na Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes pessoas singulares não residentes:

- 1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;
- 2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;
- 3) Os quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a Região Administrativa Especial de Macau.

Em Abril de 2007, foi publicado o Regulamento Administrativo n.º 7/2007, que suspendia a eficácia de alguns artigos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, através do qual tinha sido estabelecido o Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados. Ficavam criadas as condições formais para se proceder à revisão da política relativa aos pedidos de residência de investidores.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau em 18 de Novembro de 2011, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Por outro lado, para acelerar a diversificação adequada do desenvolvimento económico de Macau e o progresso na transformação da economia de Zhongshan, Macau e Zhongshan assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação sobre a Construção Conjunta da Nova Zona de Cuiheng no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Neste contexto, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. constituíram com participação de 99 por cento e um por cento, respectivamente, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., em 24 de Novembro de 2015, lançando, assim, alicerces para uma cooperação substancial com Zhongshan.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, no design criativo, na informação e tecnologia da informática, nos idiomas comerciais e na gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a Série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional, a Série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a Série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a Série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta ainda para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior e cursos de formação de aptidão

profissional e criativa para jovens em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis, bem como o Plano de formação de empreendedorismo e inovação juvenil.

Em 2018, o CPTTM realizou 1102 projectos de formação com uma duração total de 23.869,75 horas, totalizando 21.375 inscrições. No segundo semestre do ano, o CPTTM Centro candidatou-se com sucesso para se tornar uma instituição de formação reconhecida por Wine & Spirit Education Trust (WSET®) e Chartered Institute of Environmental Health (CIEH) da Inglaterra, tendo lançado cursos e exames de certificação profissional de vinho e alimentos.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2018, foi de 6114, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão.

O CPTTM assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre "Um teste, Dois certificados", permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de Certificado de qualificação vocacional de nível nacional organizado pelo referido centro, obterem a Certidão de aptidão vocacional emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

A Competição Mundial Microsoft Office 2018 e a Competição Mundial Desenho de Multimédia em Adobe foram realizadas em Julho e Agosto nos Estados Unidos. Os três representantes de Macau foram seleccionados e treinados intensamente pelo CPTTM, tendo conquistado títulos de vice-campeão mundial, na modalidade de Microsoft Office 2013, Word 2016 e Excel 2013.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM pretende otimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. Além de possuir também uma Galeria de Informação da Moda e uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN), que apoia as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e a análise das tendências de moda, o CPTTM acrescentou, em 2018, uma outra plataforma de Fashion Snoops e uma máquina digital de impressão por injeção directa, de forma a ajudar os profissionais e formandos da indústria criativa e da moda de Macau a

inspirar-se, pensar e desenvolver produtos diversificados.

Em 2018, o Centro prosseguiu a promoção do programa de incubação sistemática de vestuário (Ma Conseq) e várias outras competições de aptidões técnicas. O Centro organizou conjuntamente com as marcas de vestuário de moda e estilistas de Macau a participação nas exposições de moda, nomeadamente na Primeira Actuação de Moda da Aliança da Indústria de Moda da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau - Semana de Moda de Guangdong (Primavera), na 29.ª Feira Internacional de Vestuário e Têxtil de Dalian da China, nas três edições da Semana Dinâmica de Macau e na Exposição Internacional de Moda (Centrestag) de Hong Kong, ajudando as marcas de moda de Macau a sair de Macau, para comunicar com os sectores de vestuário de diferentes regiões e criar oportunidades de negócio. O CPTTM liderou e apoiou os estilistas de moda de Macau na participação no 26.º Concurso Internacional de Obras de Moda de Jovens Estilistas de Vestuário. O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2018, no decurso da 23.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 39 estilistas e marcas oriundas de diferentes lugares.

A convite da DSAL, o CPTTM participou na 10.ª Competição de aptidões entre os jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu 2018 realizada em Macau em Outubro, sendo responsável pela formação e selecção dos participantes para a competição nas modalidades da tecnologia da moda e web design e pela disposição do local da competição e prestando, ao mesmo tempo, o apoio à preparação da Área de Exibição de Design de Moda e do Workshop de Moda Criativa na Zona de Experiência Vocacional. Nesta edição, representantes da delegação de Macau ganharam uma medalha de ouro na modalidade de web design e prémios de bom desempenho na modalidade de tecnologia da moda.

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na operação e gestão conjunta da Galeria da Moda de Macau na freguesia de São Lázaro, onde são recolhidos produtos criativos com característica de Macau, através de exposições e actividades com temas diversos para aumentar os canais de venda. Em 2018, a Galeria da Moda de Macau planeou cinco exposições de vestuário de moda com temas diferentes e três lojas Pop Up de duração limitada, bem como três passagens de modelos ao ar livre e duas oficinas de moda, de forma a exibir a residentes e visitantes a criatividade e capacidade das marcas características de Macau.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram solicitadas 62 consultas, em 2018. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 51 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2018, um total de 391 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. Foram submetidas dez mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises. Em 2018, foram recebidos 2410 pedidos para a prestação dos serviços em causa. Em meados do ano, foi lançado em

colaboração com Associação Industrial de Macau, o Plano de Certificação de Qualidade de Produtos de Macau, tendo sido recebidos três pedidos até ao final do ano.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, reforçando a acessibilidade das empresas quanto à responsabilidade social, através de citação do quadro do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 12.ª edição do programa EnviroKids-acção ambiental para crianças e concomitantemente, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação da Guia de Boa Gestão, que incide principalmente em temas de gestão de segurança alimentar, gestão de lojas retalhista e gestão de convenções.

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau, e continuou a lançar, em 2018, o Plano de formação para estudantes excelentes, oferecendo cursos de formação de tecnologia IT prioritários para os estudantes considerados excelentes, do ensino secundário, com participação de um total de 32 pessoas. O centro realizou seis competições relacionadas com a tecnologia de informação em 2018, com a participação de 343 alunos do ensino secundário e 48 estudantes universitários.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2018, um total de 113 serviços de apoio a diferentes empresas. A par disso, o Centro prestou apoio à Direcção dos Serviços de Economia no desenvolvimento do sistema Divertir-se com Alegria em Macau e SME 360, permitindo aos cidadãos, visitantes e PME ter acesso fácil às informações por meios informáticos, enquanto o aplicativo móvel "Aquisição" lançado pelo Centro foi integrado formalmente no sistema SME360, em 2018, para apoiar mais as bolsas de contacto entre as PME e as grandes empresas.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho de longo prazo do CPTTM. Em 2018, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 105 casos de solicitações de prestação de serviços.

Em 2018, o CPTTM organizou, em conjunto com o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, a presença de empresas e organismos locais na Feira Internacional de Alta Tecnologia da China (Hi-Tech Fair) que captou a participação de 11 empresas e organismos de Macau. O CPTTM organizou também conjuntamente com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, uma delegação empresarial para participar na China Cross-Strait Technology and Projects Fair,

onde participaram mais de sete empresas de Macau, para divulgar e promover essencialmente as tecnologias de protecção ambiental e os produtos de ciências e tecnologias.

Em Abril e Junho, o Governo lançou, sucessivamente, o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Plataformas Elevatórias para Mercadorias e o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Barreiras contra Inundações e Bombas de Água. O CPTTM foi incumbido, pelo Fundo para o Desenvolvimento Industrial e Comercial, de tratar, na qualidade de entidade executória, dos pedidos para o apoio financeiro. Até 31 de Dezembro, foram recebidos 53 pedidos para instalação de plataformas elevatórias para mercadorias e 1164 para instalação de barreiras contra inundações e bombas de água.

Participação na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foi estabelecida em 28 de Junho de 2018, sendo o CPTTM um dos membros da Aliança. O CPTTM participou, respectivamente, em Junho e Novembro na acção de intercâmbio e de formação titulada Palestras de Produtividade organizadas pela Aliança, tendo destacado que na segunda Palestra, um membro da Comissão para a Diversificação Industrial do CPTTM foi convidado, como orador em representação de Macau.

Em Dezembro, o CPTTM organizou 12 representantes empresariais de Macau na participação na Colóquio de cooperação e intercâmbio dos sectores industrial e comercial da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2018.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do Euro-Info Center, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e o desempenho como ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos empregadores e trabalhadores, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores das empresas empregadoras.

No intuito de promover postos de trabalho para os residentes, o departamento de emprego lançou serviços individualizados. Em 2018, No âmbito da promoção do emprego para pessoas sem especializações, aquele departamento efectuou a apresentação às actividades de recrutamento, dos candidatos que reúnam condições adequadas, e enviou os seus técnicos para o apoio às actividades de recrutamento realizadas por grandes empresas e participou, no ano inteiro, em 113 actividades de recrutamento, em que foram registados 2557 casos de

colocações bem-sucedidas.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuarem a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a informações sobre o emprego ou a técnicas de entrevistas de recrutamento, bem como actividades de workshops de simulacro de entrevistas de recrutamento, realizou-se ainda a Feira de Emprego para Jovens, criando uma plataforma para conjugação do emprego online para jovens e empresas. Em 2018, a Feira registou mais de 3400 visitas e ofereceu mais de 4000 vagas de emprego disponibilizadas por mais de 70 empresas. No entanto, a fim de permitir que mais jovens de Macau conheçam as oportunidades de desenvolvimento e o ambiente do emprego da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, foram realizadas quatro actividades de visita de intercâmbio à Grande Baía em 2018, sendo organizados 102 jovens de Macau na deslocação a Zhuhai ou Shenzhen para visitar empresas famosas e projectos de empreendedorismo juvenil.

Neste sentido, apostou-se nos serviços de apresentação de oportunidades de emprego e de colocação profissional direccionados para trabalhadores de meia-idade e foram prestados serviços de aconselhamento a um total de 92 indivíduos de meia-idade e 4109 serviços de colocação profissional a 1074 indivíduos de meia-idade. Ao par disso, o Departamento de Emprego oferece também serviços polivalentes one stop aos residentes que procuram ajuda por situações de despedimento. Em 2018, os serviços one stop apoiaram 46 pessoas, tendo 20 conseguido com sucesso uma colocação.

Em 2018, o Departamento de Emprego registou 10.787 candidatos, dos quais 77 eram portadores de deficiência, competindo, ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, o acompanhamento da sua colocação profissional. Em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades apresentou aos respectivos empregadores os dados pessoais de 41.048 candidatos ao emprego para a colocação, 8961 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 2113 indivíduos, incluindo 51 deficientes, num total de 81 profissões diferentes.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

No ano de 2018, o Departamento de Formação Profissional assumiu o desenvolvimento de aptidões profissionais, a formação ligada ao emprego, a formação combinada com o exame de certificação e a formação de trabalhador activo e remunerado, como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho, além de ter revisto e otimizado continuamente os cursos de formação. Durante o ano, 8737 indivíduos participaram em acções de formação.

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2018

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação profissional	Formação de aprendizagem (dois anos a tempo inteiro)	Indivíduos dos 14 aos 24 anos, habilitados com mais do terceiro ano do ensino secundário; Formar jovens com aptidões e conhecimentos necessários ao respectivo trabalho profissional	6	63	2	12	100%
Formação contínua	Aperfeiçoamento	Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico dos trabalhadores	220	5917	204	5203	--
	Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações (trabalhador activo e remunerado)	Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações	28	486	28	460	--
	Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração (trabalhador activo e remunerado)	Trabalhadores de base e cozinheiros recém-contratados e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Proporcionar uma formação de técnicas profissionais de culinária chinesa e ocidental	7	115	7	106	--

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2018

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Com uma duração de 96 horas, o curso destina-se a aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca, ajudando pescadores a adquirirem outras aptidões profissionais	29	626	29	598	--
	Plano de formação profissional para trabalhadores de meia-idade	O curso destina-se a trabalhadores com idade superior a 55 anos com vista a ajudar os indivíduos de meia-idade, com intenção e capacidade de trabalho, na sua colocação ou recolocação	4	74	4	66	--
	Plano de formação de aptidão para jovens	Destinado aos jovens, com vista a ajudar jovens na exploração da sua potencialidade pessoal, de forma a planear de melhor forma a carreira profissional	8	96	8	39	--

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2018

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objetivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Curso intensivo profissional	O curso pretende proporcionar formações específicas aos indivíduos inscritos na DSAL como desempregados, ajudando-os na melhoria das aptidões a curto prazo e assim aumentar a oportunidade de colocação na entrevista de recrutamento	6	32	6	25	--
	Curso de formação profissional para os reabilitados	Destinado aos reabilitados, com vista a ajudá-los no emprego e na reintegração na sociedade	3	24	1	6	--
	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional O curso destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de aptidões profissionais	15	118	5	26	--

(Cont.)

Dados Estatísticos dos formandos de Cursos Organizados pelo Departamento de Formação Profissional em 2018

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Candidatos ao teste de aptidão profissional; Fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos de exame	77	1186	77	1186	--
Total			403	8737	371	7727	--

Avaliação Técnica

No ano de 2018, atribuiu-se a 2624 pessoas certificados de qualificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 41,9 por cento, ao sector de manutenção e reparação de engenharia com 38,4 por cento e ao sector de hotelaria e restauração com 10,3 por cento.

A DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, desenvolveu, para mais profissões de Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente "Um teste, Dois certificados" ou "Um teste, Vários certificados" e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional. A par disso, continuou a organizar acções de formação e cursos para certificação. Por outro lado, continuou com a CPTTM a co-organizar vários testes de aptidão profissional de diferentes níveis, adoptando o modelo "Um teste, Dois certificados".

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, alargar a visão e aumentar o interesse na participação da formação profissional, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais organizou, em Macau, a 10.^a Competição de aptidões entre os jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu 2018 entre os dias de 30 e 31 de Outubro. Nesta edição, realizou-se a competição em cinco modalidades, na qual representantes de Macau ganharam duas medalhas de ouro nas modalidades de Instalação Eléctrica e de Web Design. Ao par disso, cinco participantes de Macau conquistaram prémios de excelente desempenho em modalidades de Tecnologia da Moda (uma pessoa), Confeitaria/Panificação Ocidental (duas pessoas), Serviços de Restaurante (uma pessoa), e Web Design (uma pessoa).

Nesta edição, foram incluídas várias actividades sobre experiência de aptidões profissionais, nas quais, os organizadores do evento realizaram o diálogo com jovens participantes e alunos do ensino secundário presentes na competição, aumentando assim o interesse do evento, de forma a valorizar ainda mais o papel da competição de aptidão. Um total de 9718 pessoas compareceu na petição, que durou dois dias, enquanto 1063 pessoas participaram nas 41 actividades de apreciação guiada de competição.

Lei Laboral

No âmbito de direitos, deveres e garantias do trabalho, a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes), o Decreto-Lei n.º 40/95/M (Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) e a Lei n.º 7/2015 (Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial) são regulamentos relativos às condições de trabalho e garantias dos trabalhadores e que também equilibram direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. Em 2018, o Governo da RAEM publicou o Relatório síntese da consulta pública sobre a alteração à Lei das Relações Laborais, o Regime de Trabalho a Tempo Parcial e a proposta de lei do Salário Mínimo.

A Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais) estabelece o regime de garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, com o objectivo de assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento. Concomitantemente, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tem implementado e concretizado a Lei n.º 4/98/M (Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais), assegurando a prioridade de emprego dos trabalhadores locais na contratação de trabalhadores não-residentes e garantindo, aos trabalhadores não-residentes, o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

Relações Laborais

O Departamento de Inspeção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção no cumprimento da lei pelas empresas. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes e combater a contratação de trabalhadores clandestinos, o Departamento de Inspeção de Trabalho, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega

desenvolveram conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e inspecção não periódicas.

Durante o ano de 2018, o DIT atendeu, na sede da DSAL, 4798 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 85,3 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 14,7 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de construção civil. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com compensação ao despedimento, com salários, com resolução de contrato, e ocupando 15,79 por cento, 12,1 por cento e 11,1 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 19.588 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais 1063 de reclamações foram reclamações apresentadas por 2656 trabalhadores, o que traduz uma descida de 11,8 por cento em relação ao ano de 2017. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação por trabalho extraordinário e a compensação ao despedimento, ocupando 23,5 por cento, 11,3 por cento e 10,4 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 44,7 por cento, dos sectores de hotéis e restaurantes chegou aos 14,5 por cento e dos sectores de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços somou 11,9 por cento.

Em 2018, foram tratados 2572 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 4407 trabalhadores de 1914 entidades empregadoras. Dos 1614 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, 70 casos foram transferidos ao tribunal, o que equivale a 4,3 por cento do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de salários, feriados obrigatórios e compensação por trabalho extraordinário, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa, sem recurso a autos. O montante de crédito proveniente dos conflitos laborais somou cerca de 44,75 milhões de patacas e envolveu 2799 trabalhadores.

Em 2018, o Departamento de Inspeção de Trabalho recebeu 142 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, envolvendo 400 trabalhadores locais e 62 trabalhadores não-residentes. Não verificaram-se, nas cópias de notificação recebidas, casos em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento por causa de uma redução remuneratória contratual.

Relativamente ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, em 2018, foram instaurados 845 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, 862 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 10,56 milhões de patacas. Um total de 177 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que no entanto tivessem autorização para tal e 245 indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 5,785 milhões de patacas.

Em 2018, o DIT tratou 222 pedidos de licenciamento administrativo de agências de emprego, e instaurou 28 processos a agências de emprego suspeitas pela prática de infracções, envolvendo

32 casos, tendo sido punidos sete casos ilícitos que diziam respeito principalmente a operação sem licença, à inscrição e colocação de emprego para indivíduos não residentes, à cobrança de emolumentos. Em 2018, uma agência de emprego foi punida, pela DSAL, com anulação de licença, por infracções e falhas de idoneidade profissional do gerente.

Em 2018, o DIT atendeu apenas uma consulta telefónica sobre o salário mínimo, e instaurou dois processos, envolvendo quatro trabalhadores. As reclamações diziam respeito principalmente a matérias ligadas aos salários e às compensações por trabalho extraordinário. Após a conclusão da investigação dos processos acima aludidos, não se verificou qualquer infracção em um caso, enquanto em relação ao outro processo, foi confirmada a existência de infracções, envolvendo três trabalhadores, dado que a remuneração básica não esteve em conformidade com as exigências do disposto relativo ao salário mínimo, pelo que o empregador interessado já pagou aos três trabalhadores envolvidos a diferença salarial.

De acordo com a disposição da Lei (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2018, um total de 233 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais, e a DSAL emitiu o parecer sobre os requerimentos no prazo de 60 dias, o legalmente fixado.

No âmbito do cumprimento das funções de inspecção do trabalho, o Departamento produziu várias iniciativas, no que concerne a inspecções do trabalho prévia e preventiva, aliadas à divulgação legal. Com vista a aperfeiçoar o mecanismo da saída de trabalhadores não residentes, criou, em conjunto com os Serviços de Segurança Pública, um mecanismo conjunto da saída de trabalhadores não residentes, tendo constituído um grupo de trabalho de cooperação interdepartamental. Em 2018, foram efectuadas 43 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, tendo sido recolhidas informações respeitantes a 1027 trabalhadores, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral e proteger os direitos e interesses legais dos trabalhadores. Por outro lado, foram realizadas nove sessões de esclarecimento sobre a saída de trabalhadores não residentes, dirigidas a subempreiteiros e a trabalhadores, que visaram esclarecer os direitos e interesses laborais dos trabalhadores não residentes aquando do término da relação laboral. Em 2018, o número de reclamações relacionadas com direitos laborais apresentados pelos trabalhadores do sector de construção civil diminuiu 15,1 por cento em relação ao ano de 2017, o que demonstra os efeitos positivos e esclarecedores das respectivas medidas na diminuição de casos de conflitos laborais.

Adoptando a medida de entrega de serviços ao domicílio, o Departamento de Inspeção do Trabalho destacou os seus funcionários para hotéis, estaleiros de obras, agências de emprego e escolas, onde, além de prestarem informação sobre a legislação aplicável e orientarem os empregadores a observar leis e diplomas legais laborais também difundiu pelos empregadores e empregados conhecimentos sobre direitos, deveres e garantias. Por outro lado, organizou ainda em colaboração com parceiros de cooperação e organismos sociais, diferentes sessões temáticas de esclarecimento sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, divulgando as normas jurídicas através de análise de casos e discussão interactiva combinadas com vídeos temáticos curtos e fáceis de entendimento. Em 2018, foram organizadas 98 sessões de esclarecimento, com a participação de cerca de 11.491 pessoas.

Com vista a prestar aos residentes um serviço mais fácil e rápido através dos meios electrónicos diversificados, o Departamento de Inspeção do Trabalho continuou a realizar trabalhos de sensibilização e apresentou o serviço pré marcado online de consultas e queixas sobre direitos e interesses laborais, sendo também aproveitadas uma aplicação de telemóvel (APP) e um simulador inserido nos serviços online da DSAL para cálculo dos Direitos laborais (trabalho) dos trabalhadores em geral e dos trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial aplicáveis ao salário mínimo, nomeadamente o cálculo do acréscimo de remuneração por prestação de trabalho em dias de feriados obrigatórios ou em dias de descanso semanal, compensação por trabalho extraordinário, compensação de férias anuais e indemnização rescisória de contratos sem termo. Por outro lado, através da aplicação de telemóvel, criou a função de compilação do Modelo de contrato de trabalho por escrito, está disponibilizado o serviço gratuito da impressão do modelo de contrato de trabalho ao público, nos diversos postos de serviços da DSA. A par disso, continuou a reforçar o trabalho da divulgação jurídica através de diferentes vias e médias, nomeadamente Wechat, Facebook e publicidades na televisão e na rádio.

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL realizou, em 2018, as seguintes inspeções regulares, investigações de acidentes do trabalho, exames médicos e respectivas medidas realizadas pelo Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional:

Modalidade de inspeção	Objecto de inspeção	N.º de inspeções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspeções periódicas de segurança e higiene	1321 Estaleiros de obras da construção	3197	1486	136 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 611 mil patacas de multas. Houve 35 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas cinco processos instaurados sobre violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) contra empregadores e indivíduos, envolvendo 6000 patacas de multas.

(Cont.)

Modalidade de inspeção	Objecto de inspeção	N.º de inspeções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspeções periódicas de segurança e higiene	128 estabelecimentos comerciais a retalho	128	147	--
	20 lugares de jogo	30	41	--
	oito estabelecimentos industriais	8	14	--
	dez pontes	20	79	--
Inspeção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	198 empresas	300	164	--
Acidentes do trabalho	7362 vítimas de acidentes do trabalho tratados	--	--	--

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2018:

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	303	19,319	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	143	3334	3277 (Certificados)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	552	17,137	16,534 (Cartões de Segurança Ocupacional)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	430	8585	8325 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional)

(Cont.)

Curso/atividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil (a partir de Junho de 2018)	37	770	706 (Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil)
Curso de Formação para Obtenção do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração (a partir de Julho de 2018)	111	4556	4399 (Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	6	209	72 (Não se realizou o exame da 4.ª à 6.ª turma)
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau)	4	142	35 (Certificados de Encarregado de Segurança na Construção Civil) Não se realizou o exame da 4.ª à 6.ª turma
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)	3	102	38 (Não se realizou o exame da 2.ª à 3.ª turma)
Curso Prático com Diploma sobre Inspeção da Segurança de Aparelhos Elevatórios (II) (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	5	90	85 (Certificados)
Curso de Conceitos sobre Inspeção da Segurança de Aparelhos Elevatórios (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	1	29	28 (Certificados)

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2018:

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	133 estaleiros	10.635
	37 hotéis	2157
	9 escolas	1158
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	59 empresas	411 (calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	190 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	39 empresas	172 (participantes na respectiva formação)
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	46 empresas	178 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis	79 empresas	336 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	37 empresas	183 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas (lançado em Fevereiro de 2018)	90 empresas	--
Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar (lançado em Maio de 2018)	95 empresas	--

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de

contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2018, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 32.554 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 20.593 envolviam trabalhadores não especializados, 3123 diziam respeito a trabalhadores especializados, 8823 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e 15 pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. A par disso, acompanhou os casos de reclamações e recursos hierárquicos.

Até finais de 2018, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 188.480. Dos quais, 153.809 eram trabalhadores não especializados, 5973 trabalhadores especializados, seis trabalhadores em exercício de actividade para proveito próprio e 28.692 trabalhadores destinados a serviço doméstico, tendo neste último grupo um total de 421 empregados domésticos vindos do Interior da China.

A partir de Novembro de 2018, são alargados os locais de origem para importação de trabalhadores domésticos vindos do Interior da China, sendo que, às províncias de Guangdong e de Fujian, juntar-se-ão as sete províncias/regiões autónomas de Guangxi, Hunan, Hubei, Jiangxi, Anhui, Sichuan e Guizhou.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou, em Maio de 2018, o sistema de serviços online da primeira fase. Após activado o serviço electrónico, os requerentes podem consultar o estado da autorização de contratação de trabalhadores não residentes das empresas, a avaliação sobre a segurança e saúde ocupacional dos empreiteiros, registo de salário em dívida, de contratação de mão-de-obra ilegal, de desvio de funções ou funções em locais não previamente autorizados. Por outro lado, as empresas também podem preencher, por via electrónica, os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes especializados e não especializados.

A partir do segundo trimestre, foi lançado o serviço do aviso da expiração do prazo autorizado pelo despacho para a contratação de trabalhadores não residentes. Os empregadores podem, mediante a inscrição online, receber, três meses antes da expiração do prazo de autorização, mensagens curta de aviso, lembrando que, caso for necessário, podem apresentar o pedido de renovação.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores, criado em 1990, tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Rede de Cooperação

Em 1997, o Conselho de Consumidores de Macau passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o Conselho tem vindo a celebrar protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com as entidades de consumidores de Portugal, Espanha e Singapura, bem como em 2014 tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa.

Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2018 o Conselho de Consumidores assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com um total de 27 entidades de consumidores das províncias e municípios do Interior do País, das regiões de Hong Kong e de Taiwan, com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em Abril de 2018, as organizações de defesa do consumidor das nove cidades da província de Guangdong, das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau assinaram o Memorando de Cooperação na Área de Defesa do Consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que designa o Conselho de Consumidores de Macau como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as entidades de defesa do consumidor das cidades da Grande Baía e de Portugal.

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo

A criação, em 1998, deste Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo teve como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo de valor não superior a 50 mil patacas, que ocorram na RAEM, através da mediação, conciliação e arbitragem.

O Conselho de Consumidores responsabiliza-se pelo trabalho do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, onde um responsável e vários técnicos especializados prestam apoio jurídico adequado aos interessados, enquanto a decisão de arbitragem é feita por um juiz judicial do tribunal que desempenha a função de juiz de arbitragem em regime de acumulação.

Em 2018, O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo lançou o serviço de arbitragem transfronteiriço, a que os turistas podem recorrer, no caso de se envolver em conflitos de consumo durante a estadia em Macau, para participar e concluir o processo de conciliação e arbitragem transfronteiriça no seu local de residência habitual.

Se o comerciante zeloso da imagem do seu estabelecimento pretende resolver um problema de possível conflito com consumidores, pode aderir ao sistema de Lojas Aderentes do Centro de Arbitragem.

Até 2018, contabilizaram-se 1493 Lojas Aderentes em funcionamento, incluindo principalmente farmácias, lojas de quinilharia, supermercados, restaurantes, ourivesarias, relojarias, companhias de seguros, lavandarias, salões de beleza, lojas de telemóveis, lojas de produtos informáticos, agências de viagens e agências imobiliárias.

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 12/88/M estipula que é considerado consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens ou serviços destinados ao seu uso privado por pessoa singular ou colectiva que exerça, com carácter profissional, uma actividade económica.

O consumidor tem direito à protecção da saúde e à segurança contra as práticas desleais ou irregulares de publicitação ou fornecimento de bens ou serviços; à formação e à informação; à protecção contra o risco de lesão dos seus interesses; à prevenção e reparação de danos, individuais ou colectivos; a uma justiça acessível; e à participação na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e respectiva lei, o Conselho de Consumidores lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista O Consumidor. Até Dezembro de 2018, a revista já publicou 304 edições, com 4600 exemplares por edição.

Queixas

Durante o ano de 2018, o Conselho de Consumidores atendeu no total 2290 reclamações, 2753 pedidos de informações, perfazendo um total de 5043 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes da qualidade, bem como sobre os conflitos decorrentes prática de decorrentes das actividades de consumo associadas às jóias, transportes públicos, comida e bebidas, produtos e serviços de higiene pessoal e serviços de restauração.

A fim de acompanhar a estratégia definida pelo Governo da RAEM para o desenvolvimento da indústria de turismo e jogos e do chamado “visto individual” dos residentes no Interior do País para Hong Kong e Macau, o Conselho de Consumidores reforçou os serviços prestados aos turistas, empenhando-se na promoção e desenvolvimento do mecanismo para a protecção dos direitos e interesses dos consumidores. É de referir que cerca de 26 por cento de cerca das 5000 reclamações e informações registadas, foram apresentadas por turistas de diversas regiões.

Estudo e Pesquisa

O Conselho de Consumidores empenha-se na implementação dos direitos dos consumidores na obtenção de informações, através de trabalho de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção sorteada de qualidade de mercadorias e a recolha e análise de preços de diversas mercadorias e serviços no mercado.

Para acompanhar o desenvolvimento da era informática, o Conselho de Consumidores lançou sucessivamente várias aplicações informáticas. Em 2016, procedendo à fusão das aplicações como Posto das Informações de Preços dos Produtos à Venda nos Supermercados, Posto das Informações de Preços dos Combustíveis e Lojas Certificadas, bem como introduzindo os dados relativos aos preços do dia-a-dia no mercado, fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o CC lançou a aplicação informática - Posto das Informações de Preços em Macau, por forma a proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço one stop para acesso às informações sobre os preços de produtos e as Lojas Certificadas.

Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo Conselho de Consumidores em Março de 2001 vem conquistando o reconhecimento das diversas entidades de Macau e do Interior do País. A partir de 2007, o referido símbolo passou a ser emitido, em conjunto, pelo Conselho de Consumidores e pelo China Chamber of Tourism, promovendo, assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e o desenvolvimento do Turismo de Confiança.

O símbolo destina-se a distinguir estabelecimentos comerciais que não tenham tido registo de má prática por um ano após a sua adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo. Até 2018, o Conselho de Consumidores emitiu o símbolo relativo ao ano 2019 a um total de 1131 Lojas Aderentes.

O Conselho de Consumidores reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os produtos comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços das mercadorias e serviços; e chegar a acordo com o consumidor, num prazo de 14 dias, a partir da data da recepção da queixa, sobre o reembolso, a troca de produto ou a submissão do conflito à arbitragem.

Em resposta ao desenvolvimento social, o Conselho de Consumidores elaborou sucessivamente códigos de conduta para diferentes sectores. Até ao momento, já criou códigos de conduta para 19 sectores distintos, designadamente lavandarias, agências imobiliárias, supermercados, farmácias, serviços de estética, lojas de lembranças, venda a retalho de equipamento fotográfico e revelação de fotografia, ourivesarias e bijutarias, vestuário e produto de couro, venda a retalho de telemóveis, produtos informáticos, venda de ninhos de andorinha, aparelhos eléctricos, óculos, mobílias, relojoaria, restauração, serviços de turismo (excursões no exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O Conselho de Consumidores estabeleceu igualmente, um mecanismo de supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente à construção, à produção industrial, aos hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no website, ser consultadas ou acedidas por telefone, e-mail e fax, serviço de atendimento online aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Páginas Electrónicas Temáticas sobre a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Com o intuito de reflectir a situação do desenvolvimento humano e económico da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a DSEC lançou, em Março de 2018, as Páginas Electrónicas Temáticas sobre a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, as quais se focam nos principais indicadores estatísticos das diversas cidades da Grande Baía, bem como apresentam os dados do intercâmbio cultural e económico entre Macau e as restantes cidades desta região, servindo como referência aos diversos sectores sociais. A DSEC tenciona explorar continuamente diferentes formas e mais vias para a recolha, organização e exibição dos dados estatísticos da Região Metropolitana da Grande Baía, procedendo a estudos para acrescentar indicadores estatísticos e auscultando opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais, a fim de otimizar e aperfeiçoar o conteúdo das páginas.

Base de Dados Estatísticos da População

A DSEC lançou, em Setembro de 2018, a Base de Dados Estatísticos da População, com o intuito de proporcionar aos utilizadores de informação uma maior flexibilidade na consulta dos dados sobre a população de Macau conforme as suas necessidades. Esta base de dados abrange quatro partes temáticas, nomeadamente a população total, a população local, o agregado familiar e a habitação, disponibilizando-se as funcionalidades de discriminação e selecção de dados. Os utilizadores podem consultar os dados da população, discriminados segundo as diferentes características demográficas ou da habitação, designadamente o sexo, o grupo etário, a nacionalidade, as habilitações académicas, as freguesias e as zonas estatísticas, possibilitando-lhes ainda por iniciativa própria, a produção dos quadros e gráficos estatísticos pretendidos e a realização do respectivo download. Na fase inicial são fornecidas as informações estatísticas no âmbito dos Intercensos 2016, disponibilizando posteriormente os dados demográficos referentes aos períodos de referência anteriores.

Páginas Electrónicas Temáticas sobre o Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau

Com o intuito de reflectir a situação do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, a DSEC deu início, desde o ano 2015, à criação do sistema de indicadores estatísticos para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, servindo como referência aos diversos sectores sociais. Com o intuito de reforçar a divulgação atempada das informações estatísticas, a DSEC lançou, em Dezembro de 2018, as Páginas Electrónicas Temáticas sobre o Sistema de Indicadores para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau, disponibilizando a funcionalidade interactiva e apresentando em quadros/gráficos e mapas de apuramento estatístico os dados mais actualizados dos principais indicadores relativos às oito vertentes do sistema de indicadores. Deste modo, proporciona-se uma melhor observação do público sobre a evolução do desenvolvimento diversificado da economia de Macau. Na fase actual encontram-se disponíveis nestas páginas electrónicas temáticas os dados estatísticos referentes a 2017, acrescentando-se posteriormente os dados estatísticos referentes aos anos anteriores, aperfeiçoando-se assim continuamente o respectivo conteúdo.

Conclusão de Recolha de Dados no âmbito do Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) 2017/2018

No fim de Setembro de 2018, concluiu-se a recolha de informação no âmbito do IOF 2017/2018, que tem a duração de um ano. Os dados actualizados sobre os rendimentos e o consumo dos agregados familiares facilitam a análise do tipo e da estrutura de consumo, bem como da fonte e distribuição dos rendimentos. Além disso, a estrutura de consumo dos agregados familiares serve para rever o período base do Índice de Preços no Consumidor, assim como actualizar o tipo de bens e serviços e a respectiva ponderação. Divulgam-se os resultados globais do respectivo inquérito no primeiro trimestre de 2019.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), foi criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004 e tem por objectivo prestar apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, proporcionando-lhe os necessários recursos bem como intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa utilizando as vantagens de Macau e valorizando o papel de Macau como plataforma de serviços económicos e comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio tem coadjuvado o Secretariado Permanente do Fórum no desenvolvimento de várias acções definidas pelos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, especialmente a promoção da cooperação intergovernamental entre a China e os países de língua portuguesa (incluindo Macau) nos vários âmbitos, ou seja no comércio, no investimento, na capacidade produtiva, na agricultura, nas infra-estruturas, na energia, nos recursos naturais, no ensino e recursos humanos, no turismo, no transporte e telecomunicações, na finança, na cultura, na saúde, no domínio do mar, na cooperação entre as províncias e municípios, bem como o papel de Macau como plataforma.

O ano de 2018 assinalou o 15.º aniversário da criação do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Em conformidade com as Linhas de Acção Governativa da área de Economia e Finanças do Governo da RAEM, o Gabinete tem apoiado o Secretariado Permanente do Fórum na implementação, tendo em conta o Plano Quinquenal do Desenvolvimento da RAEM, o plano de participação de Macau na construção da iniciativa nacional de «Uma Faixa, Uma Rota», o Décimo Terceiro Plano Quinquenal do Estado e a prioridade na participação de Macau na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, dedicando-se prioritariamente às acções da articulação com o trabalho da avaliação do terceiro e com actividades comemorativas em série do 15.º aniversário da criação do Fórum, e empenhando-se ao mesmo tempo na promoção activa e contínua da implementação do Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial e do Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva assinados na 5.ª Conferência Ministerial, bem como das 18 novas medidas anunciadas pela parte chinesa.

O Gabinete participou num série de actividades, designadamente na Fórum e Exposição de Desenvolvimento da Cooperação Ambiental Internacional de Macau (MIECF 2018), na 23.ª Feira Internacional de Macau (MIF), na 2.ª Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (PLPEX), em Macau, na 6.ª Exposição Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, na 5.ª Feira Internacional do Comércio de Serviços da China (Pequim), na primeira Feira Internacional de Importação da China, na 123.ª e 124.ª Feira de Cantão, e nas três edições da Semana Dinâmica de Macau (Fuzhou, província de Fujian, Tianjing e Haikou, província de Hainão), onde foram instalados pavilhões dos países de língua portuguesa. Por outro lado, organizou o Seminário sobre o 15.º Aniversário do Estabelecimento do Fórum de Macau e o

Estabelecimento da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Seminário sobre a Retrospectiva e Perspectiva sobre o Comércio de Serviços entre a China e Países de Língua Portuguesa, o Seminário sobre a Construção de Infra-estruturas da China e Países de Língua Portuguesa, a 3.ª Reunião de Trabalho sobre a Cooperação da Capacidades Produtiva e o Colóquio sobre a Formação e Ensino de Talentos Bilingües em Línguas Chinesa e Portuguesa, e prestou apoio à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa na organização de actividades comemorativas do Dia de Língua e Cultura. Deslocou-se às províncias de Anhui, Jiangsu e Guangxi para visitas de estudo e a Portugal para participar no 13.º Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e visitou Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste para desenvolver actividades económicas e comerciais. Foram emitidos produtos postais alusivos ao 15.º aniversário da criação do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e deu-se continuidade à organização da 10.ª Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa. Foram realizados cinco colóquios e três cursos de estágio destinados aos formandos dos países da língua portuguesa, tendo-se formado mais de 130 formandos provenientes de países de língua portuguesa, além de fornecer, para 32 pessoas vindas de países de língua portuguesa, oportunidades de estágio e intercâmbio.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, sob tutela directa do secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se pela recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

Desde Novembro de 2006, que o GIF recebe relatórios sobre negócios suspeitos. No ano de 2017, o gabinete recebeu mais de 3000 relatórios, apresentados principalmente pelos sectores das finanças, jogo e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), todos os membros estão sujeitos à avaliação conjunta do APG com vista a garantir a implementação efectiva das Recomendações emanadas do GAFI no âmbito do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT). Verificou-se que, no Relatório da Avaliação Mútua, actualizado de 2017, o Governo da RAEM obteve um desempenho satisfatório no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo AML/CFT, atingindo, nomeadamente um bom nível na conformidade do quadro legal e eficácia da sua implementação. Por outro lado, foi concluída a revisão do regime jurídico de luta contra o branqueamento de capitais e contra o combate do financiamento do terrorismo e o Gabinete de Informação Financeira discutiu com as respectivas entidades supervisoras a revisão das directivas relativas à luta contra o branqueamento de capitais e ao combate ao financiamento do terrorismo, com vista a satisfazer as exigências da comunidade internacional. A avaliação mútua conduzida pelo APG decorreu entre 2016 e 2017, e o APG está actualmente a efectuar uma nova ronda da avaliação mútua sobre Macau, cujo respectivo relatório foi aprovado e publicado em 2017.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, composto pelo Gabinete de Informação Financeira e por várias entidades de supervisão, órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informações relacionadas com o combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das medidas tidas como adequadas neste domínio. Cabe também definir as orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos a negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira aderiu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 21 jurisdições: Interior do País, Portugal, Hong Kong, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Reino Unido, Bangladesh, Canadá, Israel, Camboja, Mónaco e Líbano.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, aos recursos humanos, à exploração e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2018, realizaram-se 18 reuniões, sendo seis conferências plenárias e doze reuniões da Comissão Executiva.

2018 MIECF



**Fórum e Exposição Internacional de
Cooperação Ambiental de Macau**



Como um evento anual importante da protecção ambiental internacional, o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2018 (MIECF) realizou-se sob o tema "Construir Cidades Sustentáveis para uma Economia Verde Inclusiva". Na ocasião, os oficiais, decisores de políticas, assim como pessoas ligadas ao sector da protecção ambiental, provenientes de todo o mundo reuniram-se em Macau para proceder a uma troca de informações sobre tecnologias ecológicas e procurar ainda novas oportunidades de negócio sobre protecção. O MIECF passou a ser uma importante plataforma para a promoção de cooperação ambiental entre os países e regiões abrangidos pela iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota», bem como da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como dos Países de Língua Portuguesa e de países europeus, entre outros.

